



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 27 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00033 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- LEI N.º 528, de 24 de Março de 2017.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 528, de 24 de Março de 2017.**

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município, alterando o anexo IV da Lei Municipal 392/2007, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos dos Cargos Comissionados, abaixo identificados no anexo IV da Lei 392, de 16 de abril de 2007, serão reajustados em 50,0%, Conforme abaixo discriminado:

Denominação		Valor
I	Secretário Municipal	Lei Municipal de Fixação de Subsídio
II	<b>DIRETOR DE DIVISAO</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
III	<b>CHEFE DE DIVISÃO</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
IV	Chefe de Gabinete do Prefeito	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
V	Tesoureiro	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
VI	<b>Motorista Gabinete do Prefeito</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
VII	Procurador e Consultor Jurídico	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
VIII	Controlador Interno	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
IX	<b>Secretário da Junta do Serviço Militar</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017, revogando as disposições, em contrário.

Souto Soares, em 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =